LEI Nº 2651/2015

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.08.02 – 12.361.0801.4.097 – 3190.11 – ENSINO (f. 482).....R$ 230.000,00
02.08.02 – 12.361.0801.4.097 – 3190.13 – ENSINO (f.483).....R$ 50.000,00
02.08.02 – 12.361.0803.4.104 – 3190.16 – ENSINO (f. 501) .....R$ 10.000,00
02.08.02 – 12.361.0804.4.105 – 3190.11 – ENSINO (f.513).....R$ 10.000,00
02.08.02 – 12.365.0802.4.100 – 3390.36 – ENSINO (f.539) .....R$ 10.000,00
Total.....R$310.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizado o Superavit Financeiro apurado no exercício de 2014.

.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 09 de dezembro de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL